

Decreto nº478 de 30 de abril de 2024.

'Declara ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, no próximo dia 02 de maio de 2024, em virtude do feriado nacional – Dia do Trabalho (Lei federal 662/49), bem como do feriado municipal – Aniversário da cidade de Eugénópolis/MG (Lei municipal nº1.040/2011), e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Eugénópolis-MG, **JUAREZ LUIZ BREIJÃO**, no uso das atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado PONTO FACULTATIVO, nas repartições Públicas Municipais, no próximo dia 02 de maio de 2024, em virtude do Feriado Nacional (Dia do Trabalho), bem como devido ao Feriado Municipal (aniversário da cidade).

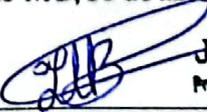
Art. 2º - Fica mantido o funcionamento dos seguintes serviços, da seguinte forma: FARMÁCIA BÁSICA, regime de plantão, funcionamento entre as 07:00 horas até as 12:00 horas; SERVIÇOS DESEMPENHADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS, considerando os relevantes serviços de limpeza urbana e recolhimento do lixo, contribuição com a montagem e organização da tradicional exposição agropecuária de Eugénópolis/MG; SECRETARIA DE AGRICULTURA, considerando a participação direta da referida pasta durante a realização do concurso leiteiro constante da tradicional exposição agropecuária de Eugénópolis/MG; SETOR DE ENGENHARIA.

Art. 3º- O expediente normal será retomado no próximo dia 06 de maio de 2024, observando-se o horário habitual de funcionamento.

Art. 4º Os impostos e taxas que eventualmente vierem a vencer nesta data, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil, sem a incidência de acessórios, juros e multas.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação/afixação.

Eugénópolis-MG, 30 de abril de 2024.


JUAREZ LUIZ BREIJÃO
Prefeito Municipal
2021-2024